

5.2.2025

A10-0003/33

**Alteração 33**  
**Sarah Knafo**  
em nome do Grupo ESN

**Relatório**  
**Anouk Van Brug**  
Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

**A10-0003/2025**

**Proposta de resolução**  
**N.º 1**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

1. ***Congratula-se com o papel do BCE na garantia da estabilidade monetária e financeira, que é uma condição prévia necessária para o crescimento e a estabilidade económica; salienta que o BCE é a instituição responsável por manter a estabilidade dos preços na área do euro; recorda que, sem prejuízo do objetivo de estabilidade dos preços, o SEBC apoia as políticas económicas gerais na União, como estabelecido no artigo 127.º do TFUE;***

1. ***Lamenta a inflação elevada na UE que o BCE parece ter aceite ou mesmo normalizado, bem como a depreciação monetária interna do euro desde a sua criação em 1999; lamenta igualmente a tendência de perda de valor do euro face ao dólar;***

Or. en

5.2.2025

A10-0003/34

**Alteração 34**  
**Christine Anderson, René Aust**  
em nome do Grupo ESN

**Relatório**  
**Anouk Van Brug**  
Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

**A10-0003/2025**

**Proposta de resolução**  
**N.º 3**

*Proposta de resolução*

3. Destaca a importância da independência política do BCE, que não deve ser posta em causa; frisa que esta independência implica que o BCE, por sua vez, se abstenha de tomar medidas de natureza política; congratula-se com a cooperação institucional, salientando assim a importância do nível correspondente de responsabilização perante o Parlamento;

*Alteração*

3. Destaca a importância da independência política do BCE, que não deve ser posta em causa; frisa que esta independência implica que o BCE, por sua vez, se abstenha de tomar medidas de natureza política; congratula-se com a cooperação institucional, salientando assim a importância do nível correspondente de responsabilização perante o Parlamento; ***manifesta preocupação com o artigo de opinião conjunto da presidente do BCE, Christine Lagarde, e da presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, no Financial Times de 31 de janeiro de 2025, uma vez que sugere que uma proximidade excessiva entre a Comissão e o BCE pode comprometer a independência política do BCE;***

Or. en

5.2.2025

A10-0003/35

**Alteração 35**  
**Rada Laykova, Christine Anderson**  
em nome do Grupo ESN

**Relatório**  
**Anouk Van Brug**  
Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

**A10-0003/2025**

**Proposta de resolução**  
**N.º 6**

*Proposta de resolução*

6. Salienta que a política monetária do BCE, no cumprimento do seu mandato, e as políticas orçamentais devem, conjuntamente, ajudar os cidadãos e os agregados familiares europeus, bem como as pequenas empresas;

*Alteração*

6. Salienta que a política monetária do BCE, no cumprimento do seu mandato, e as políticas orçamentais devem, conjuntamente, ajudar os cidadãos e os agregados familiares europeus, bem como as pequenas empresas; ***manifesta surpresa e preocupação com o facto de o BCE também não fazer o acompanhamento e a supervisão intrínsecos dos dados atuais sobre a inflação na área do euro, baseando-se, em vez disso, total e exclusivamente em dados do Eurostat, que está subordinado à Comissão, e apesar das repetidas indicações de que os valores relativos à inflação são sistematicamente comunicados de forma insuficiente; salienta o grande perigo desta abordagem de uma única fonte, uma vez que esses dados têm consequências abrangentes e estão, por vezes, sujeitos a conflitos de interesses entre os cidadãos e o setor financeiro;***

Or. en

5.2.2025

A10-0003/36

### **Alteração 36**

**Rada Laykova, Christine Anderson**  
em nome do Grupo ESN

### **Relatório**

**Anouk Van Brug**

Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

**A10-0003/2025**

### **Proposta de resolução**

**N.º 18**

#### *Proposta de resolução*

18. Salienta que os choques no aprovisionamento, sobretudo decorrentes de fontes externas, foram um dos principais motores dos aumentos da inflação; reconhece que a política monetária tem um efeito mais direto nos níveis de inflação quando esta resulta principalmente de fatores relacionados com a procura e não com a oferta;

#### *Alteração*

18. Salienta que os choques no aprovisionamento, sobretudo decorrentes de fontes externas, foram um dos principais motores dos aumentos da inflação; reconhece que a política monetária tem um efeito mais direto nos níveis de inflação quando esta resulta principalmente de fatores relacionados com a procura e não com a oferta; ***destaca o aspeto fundamental da inflação monetária, a neutralidade monetária, e o facto de a oferta monetária do M3 na área do euro ter mais do que triplicado desde 2002, ao passo que, ao mesmo tempo, o crescimento económico na área do euro, incluindo a adição de novas economias à área do euro, é substancialmente inferior ao crescimento monetário do M3; sublinha que, num sistema monetário fiduciário, a soma da produção económica de uma área monetária é o apoio implícito mais importante dessa moeda;***

Or. en

5.2.2025

A10-0003/37

**Alteração 37**  
**Rada Laykova**  
em nome do Grupo ESN

**Relatório**  
**Anouk Van Brug**  
Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

A10-0003/2025

**Proposta de resolução**  
**N.º 19**

*Proposta de resolução*

*Alteração*

19. ***Congratula-se com os*** esforços envidados pelo BCE para atualizar regularmente os seus modelos; convida o BCE a prosseguir a revisão e melhoria dos seus modelos e do seu papel na elaboração de políticas à luz do desempenho insuficiente dos modelos nos últimos anos, ***a fim de tirar conclusões de crises passadas, em particular para estabelecer uma melhor distinção entre fontes de inflação do lado da procura e fontes de inflação do lado da oferta; salienta que os choques económicos no aprovisionamento podem ter muitas fontes, nomeadamente acontecimentos geopolíticos, catástrofes naturais ou relacionadas com o clima e ciberataques;***

19. ***Toma nota dos*** esforços envidados pelo BCE para atualizar regularmente os seus modelos; convida o BCE a prosseguir a revisão e melhoria dos seus modelos e do seu papel na elaboração de políticas à luz do desempenho insuficiente dos modelos nos últimos anos; ***manifesta surpresa pelo facto de o BCE, embora não proceder a uma revisão intrínseca sistemática da validade dos dados atuais e passados relativos à inflação, ter departamentos internos que gerem a inflação futura através de previsões baseadas em modelos macroeconómicos repetidamente inexatos no âmbito da sua «projeção macroeconómica»;*** ***manifesta preocupação pelo facto de essa gestão através de modelos de previsão, apesar do seu desempenho fraco no passado, dever ter ainda mais peso na futura tomada de decisões do BCE;***

Or. en

5.2.2025

A10-0003/38

### **Alteração 38**

**Rada Laykova, Christine Anderson**  
em nome do Grupo ESN

### **Relatório**

**Anouk Van Brug**

Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

**A10-0003/2025**

### **Proposta de resolução**

**N.º 21**

#### *Proposta de resolução*

21. Apoia a decisão do BCE de reduzir os seus programas de aquisição de ativos, por forma a equilibrar as condições de liquidez do mercado e os níveis de inflação, tendo em conta o excesso de liquidez no mercado e os menores níveis de inflação; regozija-se com o facto de a carteira de ativos no âmbito dos programas de aquisição do BCE ter vindo a diminuir desde 2023;

#### *Alteração*

21. Apoia a decisão do BCE de reduzir os seus programas de aquisição de ativos, por forma a equilibrar as condições de liquidez do mercado e os níveis de inflação, tendo em conta o excesso de liquidez no mercado e os menores níveis de inflação; regozija-se com o facto de a carteira de ativos no âmbito dos programas de aquisição do BCE ter vindo a diminuir desde 2023; ***remete para os dados históricos e económicos de que o financiamento contínuo da despesa pública deficitária através da criação de novos fundos, direta ou indiretamente, reduz a riqueza real dos cidadãos em geral, uma vez que, a médio e longo prazo, o efeito negativo definitivo sobre o rendimento real devido à respetiva desvalorização da moeda supera os efeitos meramente potencialmente positivos de qualquer estímulo económico resultante do aumento da despesa pública;***

Or. en

5.2.2025

A10-0003/39

### **Alteração 39**

**Rada Laykova, Christine Anderson, René Aust**  
em nome do Grupo ESN

### **Relatório**

**Anouk Van Brug**

Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

**A10-0003/2025**

### **Proposta de resolução**

**N.º 23**

#### *Proposta de resolução*

23. *Salienta que os programas de compra do BCE são políticas não convencionais, aplicados somente durante períodos de crise, que, se não forem executados com cuidado, são suscetíveis de violar a proibição de financiamento monetário prevista no artigo 123.º, n.º 1, do TFUE; convida o BCE a continuar a acompanhar a redução gradual do seu balanço, a fim de limitar potenciais efeitos desestabilizadores prolongados na área do euro, acompanhando simultaneamente o crescimento e a competitividade da economia da UE; exorta o BCE a partilhar os seus pontos de vista sobre o impacto dos programas de aquisição no funcionamento dos mercados financeiros, nomeadamente o impacto nos fundos de pensões e na cooperação em matéria de seguros de pensões;*

#### *Alteração*

23. *Lamenta a criação do Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT) em julho de 2022; exorta o BCE a respeitar não só a proibição legal do financiamento monetário, como também o seu significado económico; sublinha, a esse respeito, que a aquisição seletiva de dívida pública nacional equivale a financiar monetariamente um Estado-Membro;*

Or. en

5.2.2025

A10-0003/40

### **Alteração 40**

**Rada Laykova, Christine Anderson, René Aust**  
em nome do Grupo ESN

### **Relatório**

**Anouk Van Brug**

Banco Central Europeu – relatório anual de 2024  
(2024/2054(INI))

A10-0003/2025

### **Proposta de resolução**

**N.º 26**

#### *Proposta de resolução*

26. *Saúda os progressos alcançados pelo BCE no projeto do euro digital, bem como o contínuo diálogo com o Parlamento; sublinha que o euro digital deve proporcionar aos cidadãos europeus um claro valor acrescentado, inclusive uma autonomia estratégica reforçada no tocante a pagamentos, um nível mais elevado de concorrência no mercado dos pagamentos de pequeno montante, o potencial para promover a inovação nos pagamentos e no financiamento, a melhoria da inclusão financeira e a disponibilidade de um sistema de pagamentos de reserva fora de linha; insta o BCE a comunicar claramente esses benefícios, a fim de promover a confiança e a sensibilização do público; observa que os legisladores têm de encontrar o equilíbrio certo entre, nomeadamente, a definição de limites de detenção, as preocupações em matéria de privacidade, a concorrência com soluções de pagamento privadas e a facilidade de utilização num contexto empresarial;*

#### *Alteração*

26. *Rejeita o projeto do BCE do euro digital; sublinha que os bancos centrais não apresentaram uma justificação adequada e convincente para a moeda digital do banco central e que, no entanto, vai abrir as portas a uma vigilância excessiva e interferências na privacidade dos cidadãos;*

Or. en